



PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS
- MINAS GERAIS -

715

- LEI Nº 406, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1973 -

Autoriza o Poder Executivo/
a receber em doação, um ter-
reno para construção da Uni-
dade Distrital da Fazenda /
do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus re-
presentantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a re-
ceber em doação pure e simples, um terreno com a área de 204 m²...
(duzentos e quatro metros quadrados), registrado no imobiliário da
Comarca de Ituiutaba, sob nº 34.485, do livro 3-AQ, em data de 23
de agosto de 1961, em nome de Waldomiro Rodrigues Chaves, pelo va-
lor de \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O imóvel, objeto desta doação,
é uma contribuição dos senhores: Geraldião de Oliveira Vilerinho,
José Ikeda, Garson Alves de Souza, Conceição Martins Granco, Tran-
credo Ribeiro de Andrade, Agro-Pecuária Junqueira, Mário Jacob /
Younes, João de Andrade e Souza, José Guerra, Benedito Pares Oru-
mond, João de Freitas Barbosa, Abílio Belo Pereira, Aristides Fer-
nandes Peixoto, Juarez Parreira de Souza, Lázaro Ferreira de Mora-
is, João Batista Gonçalves, Renato Humberto Calcagno, e Roberto /
Guilherme, que se circunscreveram e o doaram à Prefeitura Muni-
cipal de Capinópolis-MG, em cujo local serão construídos as instala-
ções da Unidade Distrital da Fazenda (UDF) do Estado de Minas Gera-
is.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinó-
polia, aos 28 de novembro de 1973.


JOÃO BATISTA FERREIRA
-Prefeito Municipal-

sl/.